



AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: <u>contador@saobentodosapucai.sp.gov.br</u> www.saobentodosapucai.sp.gov.br



## DECRETO N°. 2.848 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.015

**REF**. Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.790, de 17 de setembro de 2.015;

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

| Órgão:             |        | 05        | Serviços de Saúde e Saneamento  |            |  |
|--------------------|--------|-----------|---|------------|--|
| Unidade Executora: |        | 05.01     | Fundo Municipal de Saúde  |            |  |
| Programa:          |        | 0004      | Programas Destinados ao Desenvolvimento Sustentável,<br>Qualidade de Vida, Recursos Naturais e Saúde. |            |  |
| Projeto:           |        | 1.014     | Equipamentos, Móveis e Utensílios Destinados aos<br>Serviços de Qualidade de Vida e Saúde             |            |  |
| Recurso            | 05-310 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente  | 195.000,00 |  |

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação:

| Órgão:             |        | 05        | Serviços de Saúde e Saneamento                       |            |  |
|--------------------|--------|-----------|--|------------|--|
| Unidade Executora: |        | 05.01     | Fundo Municipal de Saúde                             |            |  |
| Programa:          |        | 0004      | Programas Destinados ao Desenvolvimento Sustentável, |            |  |
|                    |        |           | Qualidade de Vida, Recursos Naturais e Saúde.        |            |  |
| Atividade:         |        | 2.030     | Manutenção de Ações Relacionadas ao Programa da      |            |  |
|                    |        |           | Saúde da Família                                     |            |  |
| Recurso            | 05-310 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil             | 195.000,00 |  |

8



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí



PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucai.sp.gov.br www.saobentodosapucai.sp.gov.br



ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de setembro de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto Prefeito Municipal **Ângela Maria Azeredo Machado** Secretária de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza Secretario Geral de Assuntos Jurídicos